



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Proposta de Lei n.º 254/XII**  
**(Orçamento do Estado para 2015)**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Artigo 223.º

**Zona Franca da Madeira**

Em resultado dos procedimentos junto da Comissão Europeia para a implementação do IV Regime da Zona Franca da Madeira e tendo em vista a garantia de continuidade e estabilidade para as entidades nela licenciadas **e o desenvolvimento de novos licenciamentos ou investimentos no Centro Internacional de Negócios da Madeira**, logo após a notificação da decisão proferida para o efeito, o Governo promove as consequentes alterações ao EBF, **obrigando-se a assegurar a transposição do regime acordado da forma mais favorável ao investimento.**

Palácio de S. Bento, 13 de novembro de 2014.

O Deputado do Grupo Parlamentar do CDS-PP

Rui Barreto